



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

RUA ADEMAR DE BARROS Nº 600

CNPJ 45 547 403/0001-93

CONTRATO Nº .../2022

PROCESSO Nº 055/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato, objeto do Convite de Preços nº 012/2022, para a contratação de empresa para a elaboração de concurso público para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor valor por inscrição, regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93, com as introduções da Lei nº 8.883/94, atualizada pelas Leis 9.032/95, 9.648/98 e alterações posteriores, que entre si celebram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu PREFEITO Municipal Sr. MANOEL IRONIDES ROSA, e de outro lado a firma, com sede na rua ..., nº, Bairro, cep, na Cidade de ..., Estado de ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., representada pelo ..., Sr. ..., portador do RG nº..., CPF nº..., domiciliado à Rua ..., nº ..., Bairro..., na Cidade de ..., Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam entre si as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato, a elaboração de 03 (três) editais (em datas distintas para evitar aglomeração) de concurso público pela Contratada, desde a realização do edital, orientação ao Setor de Recursos Humanos, formulação das questões, aplicação das provas, correção e aferição das notas até o relatório final, para os cargos a seguir discriminados:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

Os serviços a serem fornecidos pela CONTRATADA, na forma da cláusula primeira, terá início em ... com término previsto para Os trabalhos serão de forma contínua, realizados mediante apresentação de relatório final, com aferição de notas e classificação dos aprovados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária a realização dos trabalhos à Divisão de Recursos Humanos. A CONTRATADA deverá manter as provas e gabaritos até que sejam auditados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de multa. Deverá fornecer a inscrição também na modalidade online, com pagamento via boleto bancário, ficando a taxa bancária a cargo da empresa contratada, que deverá repassar o valor integral das inscrições para a prefeitura no

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretária Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 13 de maio de 2022
Marco Antônio Castro Campos – OAB/SP 223479
Secretário Mun. dos Negócios Jurídicos*

Banco Caixa Econômica Federal, Banco 104; Agência 1188; C/C 006/00071.003-8, juntamente com a relação das inscrições pagas. O repasse das inscrições será limitado em R\$ 176.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços de que trata a cláusula primeira, a CONTRATADA receberá o valor total que será arrecadado pelas taxas de inscrições na conta da Prefeitura, em duas parcelas, 50% na homologação das inscrições e 50% na homologação final do concurso. O valor das inscrições para o Ensino Fundamental será de R\$... por inscrição; do Ensino Médio será de R\$...por inscrição e Ensino Superior será de R\$... por inscrição.

CLÁUSULA QUARTA-DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na forma e prazos estabelecidos nos incisos I e II do art. 73, da L. 8.666/93, pela Auxiliar de Assessor da Divisão de Recursos Humanos Sr.ª LURDES DE FÁTIMA CORREA SABINO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato, serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessários, sob a rubrica:-

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo										
Modalidade:		CONVITE DE PREÇOS					Nº			012/2022
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Concurso Público .									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
197	33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	178	1	110-0001	R\$ 7.810,17	TESOURO	
317	33903948	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	R\$ 51.964,99	TESOURO	

Total de dotação disponível em 19/04/2022:	R\$ 59.775,16
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP CRC 1SP252669/O-3	

CLÁUSULA SEXTA - DAS GARANTIAS

Nos termos do artigo nº 56 “caput” da Lei 8.666/93, não será exigida da CONTRATADA a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

1 - Ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente contrato, em ocorrendo quaisquer das hipóteses fáticas de que tratam os artigos 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

2 - À CONTRATADA total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) - advertência;
- b) - multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, ao equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do montante apurado na conta da CONTRATADA, paga pelos participantes inscritos, cumulável com as demais sanções;
- c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e,
- d) - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO LEGAL

O presente contrato vincula-se aos termos da Carta-Convite nº 004/2020, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93, com as introduções da L. 8.883/94 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Carta Convite nº 012/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

1 - A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, os meios necessários para acesso à documentação pertinente a todos os documentos e processos de que tratam a cláusula primeira e demais documentos necessários ao cumprimento do contrato, inclusive, designando pessoas dos respectivos departamentos para acompanhamento e para prestarem informações que lhes forem solicitadas.

2 - A CONTRATADA atenderá via telefone, e-mail e fac-símile todas as consultas solicitadas pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato e correrão, por conta da CONTRATADA todas as despesas de estadia e locomoção de seus funcionários.

3 - Correm por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários, bem como impostos e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato poderá, a critério exclusivo da CONTRATANTE, ser aditado em até 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor inicial atualizado nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ressalvando os direitos da administração prescritos no art. 55, inc. IX, da Lei 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente em cinco vias de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes e duas testemunhas instrumentárias infra-assinado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 13 de maio de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:-

ADRIANO RIBEIRO:.....

SÉRGIO SANTOS VICENTE:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____ Cargo: _

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de Concurso Público [03 (três) editais em datas distintas para evitar aglomeração], com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação as provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção cargos do quadro da Prefeitura do Município de Bastos – SP, conforme a lista de cargo em anexo.

DIVULGAÇÃO:

- A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP** responsabilizar-se-á pela publicação dos Editais e Comunicados no Diário Oficial e a empresa vencedora pela divulgação do evento em diário eletrônico do município e jornais de grande circulação, bem como em outros meios de comunicação.

- Será de responsabilidade da empresa vencedora providenciar a elaboração e impressão de cartazes com as informações básicas do Concurso Público, que serão distribuídos e afixados em locais estratégicos de acesso ao público, divulgar o evento em todas as suas fases e colocar à disposição dos candidatos informações e esclarecimentos sobre o Concurso Público, através de sua Central de Atendimento ao Candidato, durante todo o período de realização do evento.

DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão realizadas através da Internet, sendo de responsabilidade da empresa vencedora, que será responsável também pela elaboração e divulgação de boletim informativo ao candidato e da ficha de inscrição.

- A empresa vencedora terá que disponibilizar endereço eletrônico, para que os candidatos obtenham informações e efetuem suas inscrições durante o período definido para essa etapa em edital do Concurso Público. Nesse processo, o candidato será responsável pela digitação de seus dados cadastrais.

- O valor total da taxa de inscrições será repassada a CONTRATADA. O valor da taxa será definida no Edital do Concurso Público pela empresa vencedora de acordo com os cargos de nível superior completo, médio completo, fundamental completo e fundamental incompleto.

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- A empresa vencedora em obediência às Leis federal, estadual e municipal vigentes, assegurará às pessoas portadoras de necessidades especiais, o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, garantido o direito assim adquirido.

MATERIAL DE INSCRIÇÃO

- A empresa vencedora será responsável por todo o material necessário ao recebimento das inscrições, elaborando e disponibilizando em seu site todas as informações e o seguinte material:

- a) **Boletim Informativo**: com o edital e informações pertinentes, disponíveis no site oficial da empresa vencedora;
- b) **Ficha de Inscrição**: a ser preenchida, via Internet, com os dados de identificação do candidato e demais informações necessárias para o cadastramento, além do requerimento de inscrição;
- c) **Recibo de Inscrição**: comprovante do candidato e Ficha de Inscrição.

CADASTRAMENTO

- Visando à formação do banco de dados dos candidatos inscritos, a empresa vencedora deverá providenciar a digitação das informações, verificação e depuração da inconsistência dos dados de todas as inscrições efetivamente pagas, para gerar o Cadastro Geral dos Inscritos no Concurso Publico.

- Deverão ser processadas, por meio eletrônico, sob a responsabilidade da empresa vencedora e encaminhadas à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP**, por meio impresso, as listagens a seguir relacionadas:
- lista geral dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, números de inscrição e de documento, cargo, horário e local de prova (nome do colégio, endereço e número da sala);
 - lista dos inscritos por local de aplicação de provas;
 - lista dos inscritos portadores de necessidades especiais física; e
 - estatística dos candidatos inscritos, por cargo e localidade de vaga.

AS INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

- A empresa vencedora deverá disponibilizar em seu site, informações sobre os locais, dias e horários das provas.
- A empresa vencedora deverá preparar lista dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, números de inscrição e de documento de identidade, possibilitando eventuais consultas por parte dos candidatos.

ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- A empresa vencedora se responsabilizará pela elaboração das provas previstas no certame, a saber:
- Provas Objetivas
 - Provas Práticas
- A empresa vencedora deverá elaborar, avaliar e revisar as provas por bancas examinadoras compostas exclusivamente por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria, criteriosamente selecionados por sua experiência, competência e idoneidade.
- As provas serão coordenadas pela área de Análises Pedagógicas da empresa vencedora, que estabelecerá as normas de avaliação, o número de provas, o quantitativo de itens por prova, o tempo para sua aplicação, assim como os critérios de avaliação e de habilitação.

IMPRESSÃO E ACONDICIONAMENTO DOS CADERNOS DE QUESTÕES

- A empresa vencedora será responsável pela montagem dos cadernos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
- A empresa vencedora deverá adotar procedimentos que objetivam atender aos portadores de necessidades especiais, considerando-se, para tanto, providências para provas especiais em braile e ampliada e logística para atendimento a candidatos portadores de necessidades especiais auditiva e física.
- Tão logo as provas sejam aplicadas, a empresa vencedora disponibilizar o Gabarito da Provas no site da Empresa vencedora.

FOLHAS DE RESPOSTAS

- A empresa vencedora deverá providenciar a elaboração, montagem fotográfica e impressão das folhas de respostas das provas objetivas, cujo sistema de correção e avaliação será feito através de Leitora Óptica e Computador.

TRANSPORTE

- Os cadernos de questões, as folhas de respostas e todo o material de suporte para aplicação das provas, após impressão, empacotamento e lacre, serão transportados, até os locais de aplicação por membros devidamente treinados pela Contratante (coordenadores gerais das localidades), que definirão estratégias de transporte e distribuição das provas garantindo as devidas condições de segurança.

PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

- Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa vencedora providenciará:

- Das Provas Objetivas:

- a) local seguro e adequado para a guarda das provas;
- b) convocação e seleção de coordenadores, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais volantes e auxiliares de limpeza;
- c) treinamento dos coordenadores;
- d) transporte local aos coordenadores para os trabalhos de visita, sinalização dos prédios, treinamento dos fiscais e aplicação das provas;
- e) treinamento dos fiscais através de reunião com os coordenadores de cada prédio
- f) elaboração e impressão de manuais de orientação para coordenadores e fiscais
- g) elaboração e impressão de material para sinalização dos locais e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos;
- h) sinalização e preparação dos locais de prova para permitir a correta movimentação dos candidatos;
- i) pagamento (inclusive de lanches e café) para as equipes de trabalho que atuarão nos serviços de coordenação, fiscalização e apoio.

MATERIAL DE APLICAÇÃO

- A empresa vencedora deverá providenciar todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas:

- a) Crachá para os coordenadores, fiscais e membros da equipe de apoio;
- b) Listas de chamada a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- c) Listas de prédio para orientação ao coordenador;
- d) Setas indicativas das salas;
- e) Indicação do número das salas de prova;
- f) Folhas de respostas ópticas pré-identificadas;
- g) Folhas de respostas ópticas sem identificação para reserva;
- h) Lista de presença, por sala, com campo para assinatura dos candidatos;
- i) Outros documentos pertinentes.

APLICAÇÃO DAS PROVAS

- A aplicação das provas objetivas e práticas será de responsabilidade da empresa vencedora, que enviará representantes credenciados aos locais de prova na cidade de Bastos nas datas estabelecidas no Cronograma de Atividades.

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- O trabalho de correção será coordenado pela empresa vencedora de acordo com os critérios de julgamento e avaliação dispostos em edital.

PROVAS OBJETIVAS

- A Contratante será responsável pela avaliação das provas através de processo eletrônico – leitora óptica e sistema de processamento de dados.

- A prova objetiva será avaliada de acordo com o estabelecido no edital do Concurso Público, por meio do score bruto ou através de score padronizado.

PROVAS PRATICAS

- A Contratante será responsável pela avaliação das provas praticas para os cargos necessários.

- A prova pratica será avaliada de acordo com o estabelecido no edital do Concurso Público

RECURSOS

- Em caso de recursos decorrentes da não conformidade do candidato quanto ao gabarito da prova objetiva ou ainda quaisquer outros recursos previstos no Edital de Abertura de Inscrição, a empresa vencedora fará a análise e disponibilizará as respostas aos candidatos e à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP**.

RESULTADO FINAL

- Através do Edital de Abertura de Inscrição e sob a responsabilidade da empresa vencedora, serão processados eletronicamente e definidos os critérios de julgamento e avaliação, ponderação e desempate das provas.
- A empresa vencedora emitirá todas as listagens de resultado das provas em mídia impressa e digital, encaminhando à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP**.
- A divulgação dos resultados e homologação do Concurso Público será de responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP**.

ARQUIVO DE FOLHA DE RESPOSTAS

- As folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a responsabilidade da empresa vencedora durante um período de até 5 (cinco) anos após a finalização do processo. Ao término desse prazo, as referidas folhas e documentos serão incinerados/reciclados.

ASSESSORIA JURIDICA

- Caso haja demanda judicial decorrente desse processo (ações de conhecimento, mandatum, cautelar etc.), a empresa vencedora dará assessoria jurídica a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP**.

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

1º EDITAL

CARGO	REF.	SALÁRIO	JORN.	VAGAS	REGIME	ESCOLARIDADE
Agente de Monitoria Escolar	01	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo
Arquiteto	18	R\$1.613,65	20 h/s	C/R	Estatutário	Ensino Superior Específico e Registro no CAU
Assistente Social	29	R\$3.652,07	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no CRESS
Auxiliar de Consultório Odontológico	03	R\$1.388,86	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo, Curso Específico e Registro no CRO
Cirurgião Dentista Em Cirurgia	28A	R\$3.424,00	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRO com Especialização em Cirurgia
Cozinheira	15	R\$1.313,87	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Incompleto
Dentista PSF	09	R\$3.424,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRO
Enfermeiro 40 H/S	26	R\$2.503,23	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no COREN
Fiscal Municipal	03	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	03	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 13 de maio de 2022
Marco Antônio Castro Campos – OAB/SP 223479
Secretário Mun. dos Negócios Jurídicos*

Fiscal de Tributos Municipal	21	R\$1.806,49	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Ciências Contábeis ou Ciências Econômica
Médico Auditor	25	R\$2.398,72	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CRM e Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde
Médico Cardiologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Cirurgia Vascular	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Clínico Geral II	36	R\$5.857,66	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CRM
Médico Clínico Cirúrgico	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Dermatologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Gastroenterologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Geriatria	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade

Médico Ginecologista/Obstetra	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Oftalmologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Ortopedista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Otorrinolaringologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Pediatra	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico Pneumologista	31	R\$4.094,30	10H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Médico PSF	11	R\$13.642,50	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRM e Especialização em Saúde da Família
Médico Psiquiatra CAPS	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência e ou Especialização
Médico Ultrassonografista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na

						Especialidade
Médico Urologista	31	R\$4.094,30	10 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRM e Residência na Especialidade
Motorista	08	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Incompleto CNH Categoria “D”
Motorista de Transporte Coletivo	09	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Incompleto CNH Categoria “D”
Orientador Social	18	R\$1.613,65	40H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo
Professor de Educação Infantil (Creche e Pré Escola)		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica I (Educação Fundamental - Anos Iniciais)		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Básica II – Educação Física		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Educação Física
Professor de Educação Básica II – Artes		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Artes
Professor de Educação Básica I e II – Língua Estrangeira		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Letras - Inglês
Professor de Educação Básica I e II – Educação Especial		R\$15,44 h/a		C/R	Estatutário	Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 600 horas
Professor de Educação Básica II – Matemática		R\$15,44 H/A		C/R	Estatutário	Licenciatura em Matemática

Professor de Educação Básica I e II – Libras		R\$15,44 H/A		C/R	Estatutário	Licenciatura em Pedagogia Ou demais licenciaturas Com Especialização em Libras
Psicólogo	27	R\$3.002,63	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRP
Veterinário	26	R\$2.503,23	24 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo Específico com Registro no CRMV

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

2º EDITAL

CARGO	REF.	SALÁRIO	JORN.	VAGAS	REGIME	ESCOLARIDADE
Agente Comunitário de Saúde (Setor do 01 a 42)	01	R\$1.658,50	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo
Artesão CAPS	01	R\$1.212,00	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Artesão
Assistente de Licitação	25	R\$2.398,72	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior
Cirurgião Dentista	21B	R\$1.885,87	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRO
Cirurgião Dentista Em Endodontia	28A	R\$3.424,00	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRO com Especialização em Endodontia
Cirurgião Dentista Em Periodontia	28A	R\$3.424,00	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRO com Especialização em Periodontia
Cirurgião Dentista Espec. Em Pacientes Especiais	28A	R\$3.424,00	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo, Registro no CRO com Especialização em Atendimento Especializado e/ou Pacientes Especiais

Coletor de Lixo Domiciliar	01	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador	01	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Cuidador
Engenheiro Civil	32	R\$4.314,72	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Específico Registro no CREA
Escriturário	08	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo
Fonoaudiólogo	22	R\$1.980,71	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CRFa
Gestor Mun. De Captação de Recursos e Convênios	24	R\$2.313,17	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Curso Específico
Nutricionista	22	R\$1.980,71	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CRN
Padeiro	17	R\$1.438,79	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Completo Curso Específico ou Experiência Comprovada
Técnico de Enfermagem	17A	R\$1.525,82	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Técnico Específico com Registro no COREN
Técnico de Informática	21	R\$1.806,49	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Técnico ou Superior
Técnico em Radiologia	10	R\$1.212,00	24 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CRTR
Terapeuta Ocupacional	22	R\$1.980,71	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo com Registro no CREFITO

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

3º EDITAL

CARGO	REF.	SALÁRIO	JORN.	VAGAS	REGIME	ESCOLARIDADE
Enfermeiro Auditor	38	R\$6.959,76	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo Registro no COREN, Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde
Fisioterapeuta	26	R\$2.503,23	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CREFITO
Fisioterapeuta Visitador Domiciliar	26	R\$2.503,23	30 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo e Registro no CREFITO
Operário	01	R\$1.212,00	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Fundamental Incompleto
Procurador Jurídico	28	R\$3.312,20	20 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Superior Completo Registro na OAB
Visitador Sanitário	15	R\$1.313,87	40 H/S	C/R	Estatutário	Ensino Médio Completo

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 13 de maio de 2022
Marco Antônio Castro Campos – OAB/SP 223479
Secretário Mun. dos Negócios Jurídicos*